

Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra

Operação de Reabilitação Urbana



Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Janeiro de 2025





Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ARU E ORU DE ALQUEIDÃO DA SERRA ..	4
3. DISCUSSÃO PÚBLICA	6
3.1 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.....	6
3.2 MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA.....	8
3.3 LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS	11
3.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	13
4. PARTICIPAÇÕES	15
4.1 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	15
6. NOTA CONCLUSIVA	32
7. ANEXOS	33



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de Área de Reabilitação Urbana (ARU) e de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, instrumento próprio pelo qual se define a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática de Alqueidão da Serra, incluindo a análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o referido período.

A elaboração deste relatório é o corolário da Discussão Pública referida, enquadrada pelo disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o artigo 89º do Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Conforme os diplomas referidos, concluída a elaboração da proposta de Área de Reabilitação Urbana e de Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra, a Câmara Municipal procedeu à abertura do período de Discussão Pública, no qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Em síntese, este relatório integra e aborda os temas seguintes:

- Elaboração da Proposta de Área de Reabilitação Urbana e de Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra (fases do procedimento)
- Discussão Pública:
 - Abertura do período de Discussão Pública;
 - Meios de divulgação e informação divulgada;
 - Local de consulta e elementos disponibilizados;
 - Formas de participação dos interessados;
 - Participações;
 - Ponderação.



2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ARU E ORU DE ALQUEIDÃO DA SERRA

Na sequência do abandono populacional sentido nos centros urbanos e centros históricos, advém o envelhecimento da população residente, a degradação do edificado e a escassa oferta de habitação em condições para a instalação de novas famílias.

O Alqueidão da Serra apresenta fenómenos de degradação e obsolescência do edificado, espaço público, infraestruturas urbanas, equipamentos, bem como fenómenos de declínio da atividade económica e de "erosão" social que, no seu conjunto, justificam uma intervenção integrada de reabilitação e revitalização de espaços urbanos, assumindo um papel cimeiro no desenvolvimento do Concelho de Porto de Mós. Neste seguimento, a Câmara Municipal de Porto de Mós desencadeou um procedimento de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para o aglomerado de Alqueidão da Serra e de elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, nos termos previstos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. Foi opção a elaboração de uma ORU sistemática pelo que, a entidade gestora da operação (neste caso o Município) fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a área em causa, que sirva de referencial orientador de toda a intervenção.

Foram realizadas duas sessões públicas, nas quais se discutiram as opções estratégicas e ações estruturantes a incluir no PERU, bem como os interessados puderam esclarecer dúvidas. Todo o envolvimento da população no decorrer do processo de elaboração dos trabalhos foi crucial para um resultado mais ajustado à realidade do território.

Em síntese, destacam-se os seguintes momentos chave de mobilização e participação pública na elaboração da proposta de Área de Reabilitação Urbana e de Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra:

Data	Etapa
29/05/2024	1.ª Sessão Pública de Esclarecimento
11/07/2024	Deliberação do órgão executivo municipal de submissão da proposta a Discussão Pública
13/08/2024	Aviso n.º 17219/2024 - Discussão Pública
21/08/2024 a 01/10/2024	Período de Discussão Pública
28/08/2024	2.ª Sessão Pública de Esclarecimento



Imagem 1- 1.ª Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 29 de maio de 2024 na Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra

Fonte: CPM



Imagem 2 – 2.ª Sessão Pública de Esclarecimento realizada a 21 de agosto na Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra

Fonte: CPM



3. DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e posteriores alterações), preconiza no artigo 17.º, referente à **aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio**, que *"A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"* e que *"O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias."*

Além disto, simultaneamente com a remessa ao IHRU, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º n.º 80/2015, de 14 de maio), como previsto para os Planos de Pormenor.

A conjugação de ambos os Regimes Jurídicos referidos, define que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de Discussão Pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio da Internet, no qual conste a sua duração, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta.

Desta forma, de acordo com o enunciado, a Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou, na reunião ordinária de 11 de julho de 2024, dar início ao período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, com a duração de 30 dias úteis. Esta deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, parte H, n.º 156, através do Aviso n.º 17219/2024, de 13 de agosto, conforme a Imagem 1.

O período de Discussão Pública da proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra ocorreu entre os dias 21 de agosto e 1 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 17219/2024/2

Sumário: Discussão pública da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetiva Operação de Reabilitação Urbana.

Discussão Pública da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetiva Operação de Reabilitação Urbana

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária de 11 de julho de 2024, deliberou submeter a discussão pública a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a operacionalizar através de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias úteis.

A proposta de Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetiva Operação de Reabilitação Urbana estará disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho e na Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, durante o normal horário de expediente, bem como em www.municipio-portodemos.pt.

As participações dos interessados devem ser apresentadas por escrito, utilizando, para o efeito, a Ficha de Participação que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Município ou em www.municipio-portodemos.pt. Estas participações podem ser preenchidas e submetidas *online* em www.municipio-portodemos.pt ou enviadas por correio, por correio eletrónico para aru.oru.alqueidaodaserra.dp@municipio-portodemos.pt e/ou entregues, diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Município.

Realizar-se-á uma sessão pública de apresentação, a acontecer no dia 28 de agosto de 2024, pelas 21 horas, na sede da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra. Para mais informação, consulte o sítio de Internet do município, disponível em www.municipio-portodemos.pt.

18 de julho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala.

317929168

Imagem 3 - Aviso n.º 17219/2024/2, de 13 de agosto (Discussão Pública)

Fonte: Diário da República n.º 156, 2.ª Série, parte H

Relativamente à consulta ao IHRU, esta foi formalizada através da referência n.º 2024/7656, Processo 2024/150.10.400/2 tendo sido rececionada resposta por parte da entidade, a qual emitiu **parecer favorável** (ver anexo).

3.2 MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVULGADA

A abertura do período de Discussão Pública e o respetivo prazo, locais de consulta e formas de participação, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 191.º e no artigo 192.º do RJIGT, foram divulgados através dos seguintes meios:

- Publicação Aviso n.º17219/2024, de 13 de agosto, DR n.º 156, 2.ª série, parte H (Imagem 3);
- Publicitação em jornal local (Imagem 4);

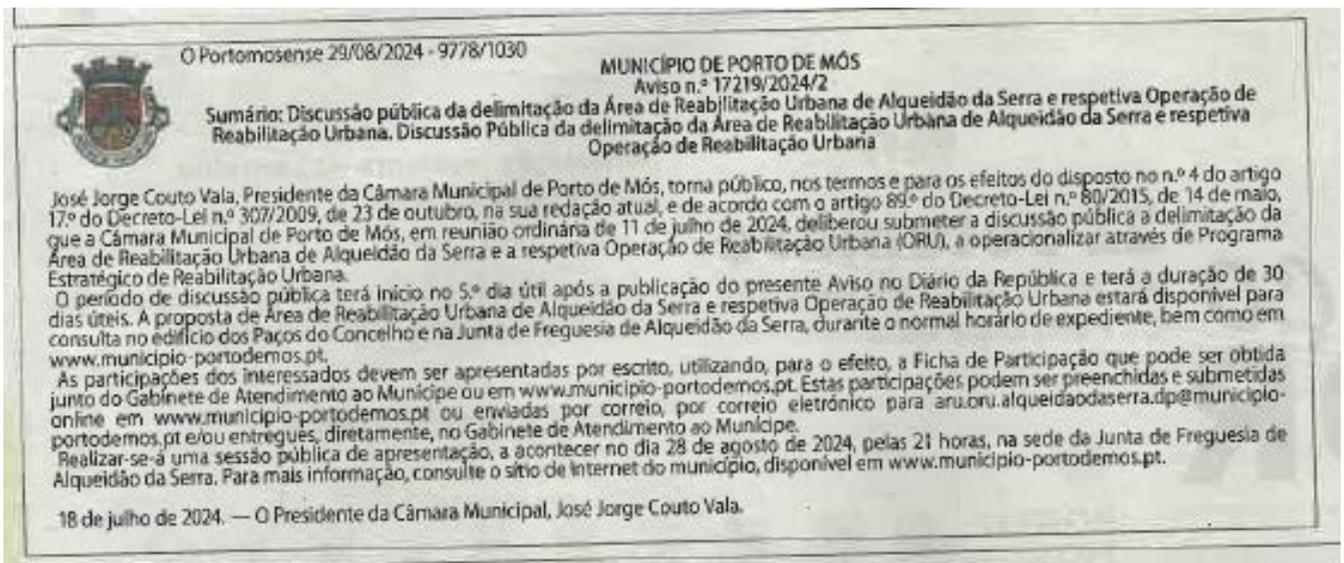


Imagem 4 - Publicitação da Discussão Pública em jornal local

Fonte: Jornal "O Portomosense", edição de 29 de agosto de 2024

- Divulgação no sítio de internet da Câmara Municipal de Porto de Mós, nas redes sociais e em painel informativo (Imagens 5, 6 e 7);



Imagem 5 - Publicitação de Notícia da Discussão Pública no sítio da internet da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2024



Imagem 4 - Publicitação de Discussão Pública na página de Facebook da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2024

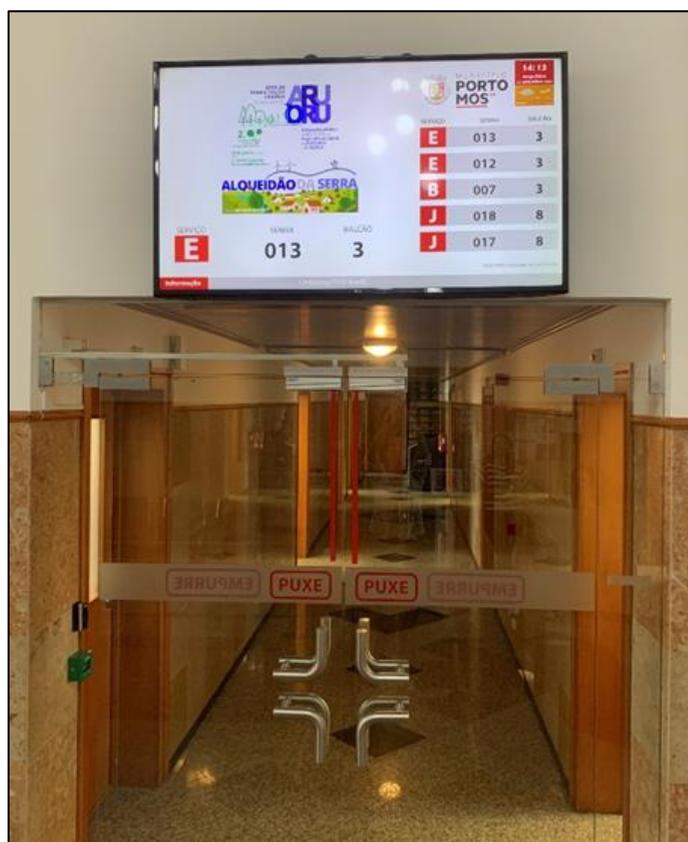


Imagem 5 - Publicitação no painel informativo da Câmara Municipal do Edifício do Paços do Concelho.

Fonte: CMPM, 2024

- Publicitação do aviso de abertura do período de Discussão Pública através de Edital Municipal afixado no edifício dos Paços do Concelho e Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra (Imagem 6);

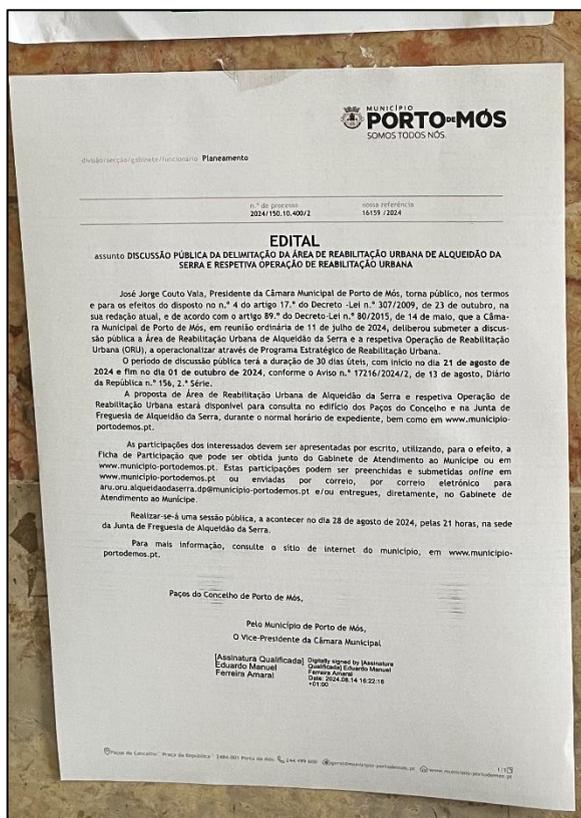


Imagem 6 - Publicitação de abertura do período de Discussão Pública através de Edital Municipal (Paços do Concelho)

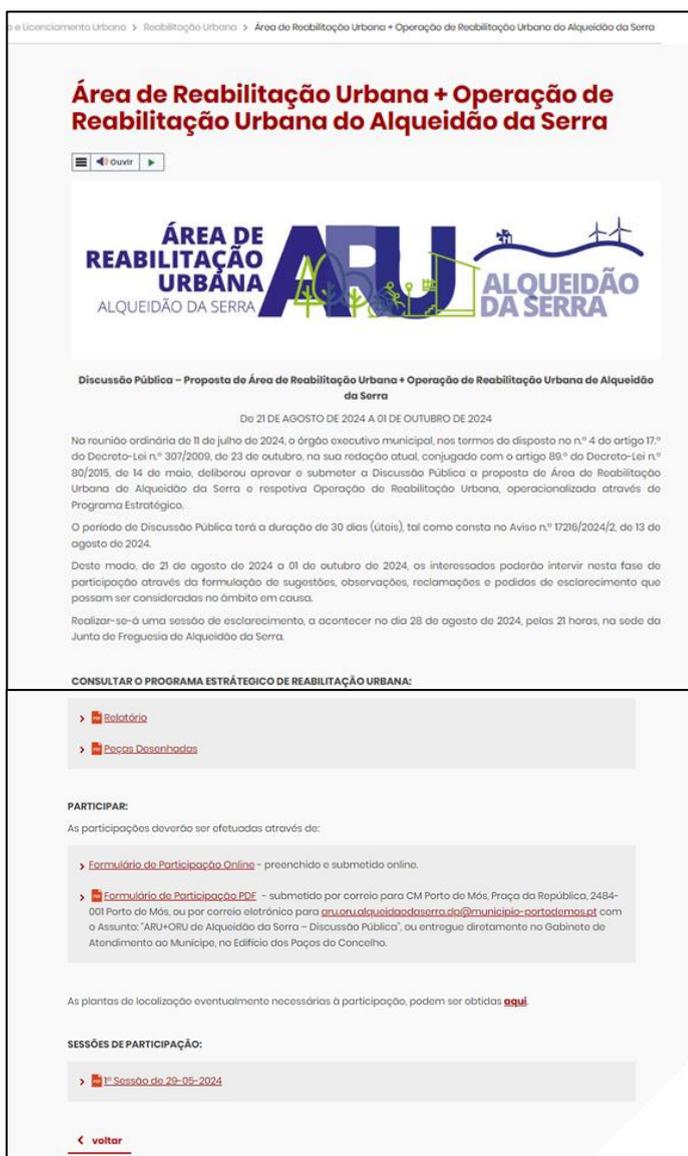
Fonte: CMPM, 2024

O referido Aviso contém informação acerca de:

- Duração do Período de Discussão Pública (data de início e de fim);
- Elementos disponíveis para consulta;
- Local de consulta;
- Formas de participação;
- Local e hora da sessão pública de esclarecimento.

3.3 LOCAIS DE CONSULTA E ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS

Durante o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal de Porto de Mós disponibilizou, para consulta, toda a documentação do Programa, através do sítio da Internet do Município: www.municipio-portodemos.pt e, também, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe no edifício dos Paços do Concelho, e na Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra (Imagens 7, 8 e 9).



o Licenciamento Urbano > Reabilitação Urbana > Área de Reabilitação Urbana + Operação de Reabilitação Urbana do Alqueidão da Serra

Área de Reabilitação Urbana + Operação de Reabilitação Urbana do Alqueidão da Serra

Área de Reabilitação Urbana + Operação de Reabilitação Urbana do Alqueidão da Serra

Discussão Pública – Proposta de Área de Reabilitação Urbana + Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra

De 21 DE AGOSTO DE 2024 A 01 DE OUTUBRO DE 2024

Na reunião ordinária de 11 de julho de 2024, o órgão executivo municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberou aprovar e submeter a Discussão Pública a proposta da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra e respetiva Operação de Reabilitação Urbana, operacionalizada através do Programa Estratégico.

O período de Discussão Pública terá a duração de 30 dias (úteis), tal como consta no Aviso n.º 172/6/2024/2, de 13 de agosto de 2024.

Deste modo, de 21 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, os interessados poderão intervir nesta fase de participação através da formulação de sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento que possam ser consideradas no âmbito em causa.

Realizar-se-á uma sessão de esclarecimento, a acontecer no dia 28 de agosto de 2024, pelas 21 horas, na sede da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra.

CONSULTAR O PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA:

- > [Relatório](#)
- > [Planos Desenhados](#)

PARTICIPAR:

As participações deverão ser efetuadas através de:

- > [Formulário de Participação Online](#) - preenchido e submetido online.
- > [Formulário de Participação PCE](#) - submetido por correio para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, ou por correio eletrónico para aru@alqueidãodaserra.cmportodemos.pt com o Assunto: "ARU+ORU de Alqueidão da Serra – Discussão Pública", ou entregue diretamente no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

As plantas de localização eventualmente necessárias à participação, podem ser obtidas [aqui](#).

SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- > [1ª Sessão de 29-08-2024](#)

< [voltar](#)

Imagem 7 - Disponibilização de elementos para consulta em www.municipio-portodemos.pt

Fonte: www.municipio-portodemos.pt, 2024



Imagem 8 - Disponibilização de elementos para consulta e fichas de participação no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Porto de Mós

Fonte: CPM, 2024



Imagem 9 - Disponibilização de elementos para consulta e fichas de participação na Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra

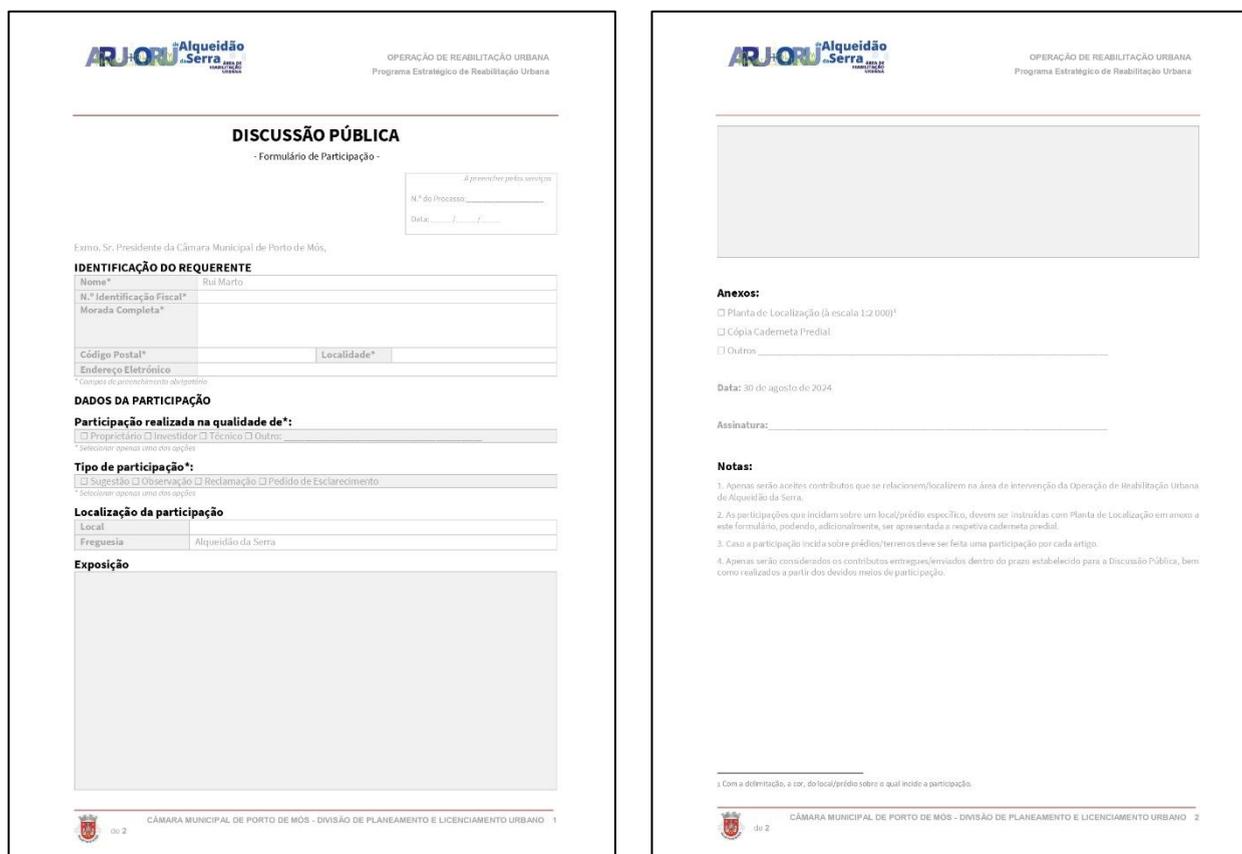
Fonte: CPM, 2024

Para consulta, estiveram disponíveis os seguintes documentos:

- Programa Estratégico Reabilitação Urbana – Relatório;
- Programa Estratégico Reabilitação Urbana – Peças Desenhadas.

3.4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Durante o período de Discussão Pública, os interessados puderam apresentar as participações, de forma escrita, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, através de correio, correio eletrónico ou entrega presencial no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (CMPM), podendo, também, preencher e submeter as participações *online*, em www.município-portodemos.pt.



ARJOU Alqueidão da Serra OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

DISCUSSÃO PÚBLICA
- Formulário de Participação -

A preencher pelo requerente
N.º do Processo: _____
Data: ____/____/____

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós,

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome* Rui Marto
N.º Identificação Fiscal*
Morada Completa*
Código Postal* Localidade*
Endereço Eletrónico

* Campos de preenchimento obrigatórios

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de*:
 Proprietário Investidor Técnico Outro:

Tipo de participação*:
 Proposta Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento
* Selecionar apenas uma das opções

Localização da participação
Local:
Freguesia: Alqueidão da Serra

Exposição

Anexos:
 Planta de Localização (à escala 1:2.000)¹
 Cópia Caderneta Predial
 Outros: _____

Data: 30 de agosto de 2024

Assinatura: _____

Notas:

1. Apenas serão aceites contributos que se relacionem/localizem na área de intervenção da Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra.
2. As participações que incidam sobre um local/pedão específico, devem ser instruídas com Planta de Localização em anexo a este formulário, podendo, adicionalmente, ser apresentada a respetiva caderneta predial.
3. Caso a participação incida sobre prédios/terrenos deve ser feita uma participação por cada artigo.
4. Apenas serão considerados os contributos entregues/emitidos dentro do prazo estabelecido para a Discussão Pública, bem como realizados a partir dos devidos meios de participação.

¹ Com a delimitação, a cor, do local/terrádio sobre o qual incide a participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO 2

Imagem 10 - Formulário de Participação (para submissão em papel, por correio ou por correio eletrónico)

Fonte: CMPM, 2024

<p>Programa Estratégico de Reabilitação Urbana</p> <p>Nota:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Apenas serão aceites contributos que se relacionem/localizem na área de intervenção da Operação de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra.2. As participações que incidam sobre um local/prédio específico, devem ser instruídas com Planta de Localização em anexo a este formulário, podendo, adicionalmente, ser apresentada a respetiva caderneta predial.3. Caso a participação incida sobre prédios/terrenos deve ser feita uma participação por cada artigo.4. Apenas serão considerados os contributos entregues/enviados dentro do prazo estabelecido para a Discussão Pública. <p>Identificação do Requerente</p> <p>Nome:*</p> <input type="text"/> <p>Morada Completa:*</p> <p>Se a sua morada for no estrangeiro, por favor, digite aqui também o código postal e a localidade</p> <input type="text"/> <p>Código Postal:*</p> <p>Preencher (XXXX-XXX)</p> <input type="text"/> <p>Erro, por favor preencha com este formato (XXXX-XXX)</p> <p>Localidade*</p> <input type="text"/> <p>E-mail:*</p> <input type="text"/> <p>NIF:*</p> <input type="text"/> <p>Contacto telefónico:*</p> <input type="text"/>	<p>Participação realizada na qualidade de:*</p> <p><input type="radio"/> Proprietário</p> <p><input type="radio"/> Investidor</p> <p><input type="radio"/> Técnico</p> <p><input type="radio"/> Outro</p> <p>Local:</p> <p>Alqueidão da Serra</p> <p>Freguesia:*</p> <p>Alqueidão da Serra</p> <p>Localização*</p> <p>Enquadramento da ARU + ORU - Alqueidão da Serra (por favor clique no mapa para localizar a sua participação)</p>  <p>Exposição:*</p> <input type="text"/> <p>Anexos:</p> <p>Insira outros documentos que considere relevantes para a instrução da sua participação. Pode inserir ficheiros nos formatos png, jpg, tif, doc, docx, pdf, zip, 7z.</p> <p>Solte o ficheiro aqui ou seleccione o ficheiro</p> <p>Data:*</p> <p>28/08/2024 12:14</p> <p>Compromisso de Honra:*</p> <p><input type="radio"/> Declaro, por minha honra, a veracidade dos dados fornecidos neste formulário.</p> <p>Regulamento Geral da Proteção de Dados</p> <p>RGPD:*</p> <p><input type="radio"/> Nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o Município de Porto de Mós, declara que os dados pessoais constantes deste formulário são tratados única e exclusivamente para os fins a que se destinam ao Processo de Discussão Pública da Proposta ARU + ORU de Alqueidão da Serra.</p> <p>Reservado aos Serviços</p> <p>ID</p>
--	--

Imagem 11 - Extrato do Formulário de Participação de participação pública disponível *online*

Fonte: CMPM, 2024



4. PARTICIPAÇÕES

Durante o período de Discussão Pública da proposta da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra, deram entrada, na Câmara Municipal de Porto de Mós, um total de 5 participações no âmbito do processo.

4.1 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A ponderação das participações recebidas encontram-se descritas nas Fichas de Ponderação constantes abaixo. O processo de análise e ponderação implicou a alteração nas peças desenhadas (no limite da Área de Reabilitação Urbana) e no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo

23722

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome	Rui Marto
------	-----------

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

Proprietário Investidor Técnico Outro:

Tipo de participação:

Sugestão Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Alqueidão da Serra
Freguesia	Alqueidão da Serra

Localização



Coordenadas: Latitude 39.615606 Longitude: -8.782175

Exposição

Ponto prévio - Esta participação surge após uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós. Com esta participação vou tentar exprimir as preocupações e dúvidas que me preocupam:

1 - A delimitação da mesma não se consegue entender, deixando muito mais dúvidas do que certezas.

Assim, e tendo em conta que a referida delimitação extravasa de forma clara o núcleo central e mais antigo da localidade, começam a surgir as dúvidas sobre quais os critérios que serviram de suporte à delimitação da ARU criando elevadas desigualdades no acesso a um instrumento que pode ser muito importante no desenvolvimento de políticas de desenvolvimento urbano no que à reabilitação urbana diz respeito da mesma forma que pode criar desigualdades em termos fiscais o que me parece pouco aceitável.

Ainda no que diz respeito à referida delimitação tendo em conta a história do desenvolvimento da localidade de Alqueidão da Serra facilmente se conclui que não faz sentido o deixar as ruas de Reguengo do Fetal / Mourão de fora quando se incorpora grande parte da Rua dos Fornecos que tem tempos de concretização semelhantes. Se tivermos em conta os mesmos princípios incluir a zona da Sra. Da Tojeirinha, nomeadamente as ruas dos Campos, Santo Estêvão e inclusão de grande parte da Cunha (estas duas últimas quase sem casas) e deixar a rua dos Vales de fora quando a época e construção das duas coincide no tempo, não pode deixar de ser considerado estranho e a precisar de melhor análise.

Também a Estrada dos Casais dos Vales, pelo menos até ao nº 500 ou a rua do Vale de Algar e parte da Padre Frazão não assumem o mesmo critério que por exemplo a rua, quase, contígua Rua Ti Ana Vítório.

Seguindo o mesmo raciocínio a Rua da Chã também tem algumas debilidades no que a critérios de coerência apresenta. Preocupa-se em contornar casas “recentes” e a parte pública e depois esquece casas com cerca de 50 anos para além de um elemento diferenciador da paisagem e claramente identificador da população que é o moinho da chã.

Para concluir este tema da delimitação sugerimos a análise de zonas onde há construção com coberturas em fibrocimento e telha preta. Que, claramente, definem a época em que foram construídas (finais dos anos 70 e 80 do século passado).

2 - Tendo em conta ainda a delimitação o que necessariamente vai beneficiar alguns proprietários em detrimento de outros, considero ser completamente despropositada a delimitação de uma faixa de “criação e manutenção de perímetro de protecção do aglomerado e limpeza de espaços verdes privados no seu interior”. Tendo em conta que por imperativo legal uma faixa de protecção desta natureza está prevista à volta da localidade de Alqueidão da Serra, na sua real delimitação não faz qualquer sentido onerar os proprietários de prédios urbanos que ficam do lado de fora de uma ARU e ficar ainda com obrigações pecuniárias para defender os Prédios Urbanos que ficam do lado de dentro com os inerentes benefícios fiscais.

3 - Na apresentação foi informado pelo Sr. Presidente do Município de Porto de Mós que a área da ARU seria muito grande e de difícil ampliação, precisamente, por esse motivo. Assim, sugiro que a linha de delimitação seja mais ajustada às construções existentes (aproximando os limites pelos quintais), reduzindo numa enorme percentagem a área em causa, aproveitando e “esticando” essa área para as ruas que estão fora dos limites tendo em conta o que já foi referido.

Ainda, neste campo, há uma aparente preocupação exagerada em incorporar “tudo o que sejam áreas” de carácter público (exemplo largo dos cemitérios), ou referência aos projectos ciclo do pão ou caminho dos peregrinos, prejudicando de alguma forma a parte privada com a “tal enorme área” pelo que poderia ou deveria a meu ver ser feita essa permuta, incentivar a parte privada a não deixar cair as zonas “menos antigas” no estado em que está a zona mais antiga.

4 - Relembro ainda para reforçar a necessidade de alargamento da área da ARU à maioria se não totalidade da localidade relembro a redução de IVA da taxa de 23 para 6% o que num investimento de 150.000€ ultrapassa os 25.000€ podendo ser a diferença entre a viabilidade ou inviabilidade financeira de um projecto

5 - Para fechar e tendo em conta que grande parte das ruas referidas (menos antigas) foram edificadas por uma vaga de emigrantes que, nos anos 70 e 80 do século passado, regressaram ou estavam com intenções de regresso para gozo da sua reforma na sua terra de origem, há zonas com a população bastante envelhecida e atentando ao facto de estarmos a falar de um projecto com o prazo temporal de 15 anos não será difícil considerar a necessidade da sua transmissão onerosa antes do final desse período podendo, este projecto ser uma importante ferramenta para evitar a degradação do edificado à semelhança do que aconteceu ao longo dos últimos 50 anos.

6 - Seria importante a definição de forma mais clara e assertiva das características dos espaços públicos, nomeadamente, de características dos arruamentos já apontada para um regulamento que pelo menos não se percebe o seu carácter imperativo. Mas parece fundamental essa parte. Pelo menos características dos arruamentos e regras de concretização das “bolsa” de estacionamento. A falta deste tipo de regras torna a localidade muito insegura para além de lhe conferir um aspecto desorganizado.

3.1.4 “Localizada a cerca de 5Km a Este...”

Pág. 43 - ...” e que será concluído o processo de saneamento de Alqueidão da Serra...”



Parece-me que não faz sentido. Poderá ser feita referência à intenção e não afirmar de forma que está a ser a conclusão desse projeto.

Pág. 44 - ... “cubos de granito...” não é este tipo de pedra. É pedra calcária da região na sua grande maioria.

Na pág. 50 - Para além de referir uma série de património fora da área de delimitação da ARU no que toca a gastronomia esquece a “morcelo do Alqueidão”.

Na pág. 51 esquece a ligação que é de grande importância a Leiria.

Na pág. 55 não me parece aceitável o esquecimento/ignorar do edifício da extensão de saúde.

Na pág. 59 refere-se “...a função habitacional seja predominante, correspondendo a

51.1% do edificado...” não consigo entender este valor pelo que me parece ser de importância esta confirmação.

A medida M6 do EE2 deveria ser retirada, no meu entendimento pois onera quem não tem acesso aos benefícios da ARU.





ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente levanta diversas questões relativamente à proposta de PERU, nomeadamente, questões de redação, ações prioritárias, bem como aos critérios que definiram os limites da proposta de Área de Reabilitação Urbana, sugerindo a alteração do limite, para que este seja ampliado e integre diversas ruas.

Ponderação

Dado a participação ser longa, assim como a resposta da Câmara Municipal, a ponderação encontra-se num documento (quadro) anexo a este Relatório.

Proposta de decisão

- Áceite Parcialmente aceite Não aceite Previsto no programa
 Sem enquadramento

Proposta de alteração

- PERU - Relatório PERU - Peças desenhadas Sem Alterações



FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo

23726

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome	Silva Marto, ECI, Lda
------	-----------------------

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

Proprietário Investidor Técnico Outro:

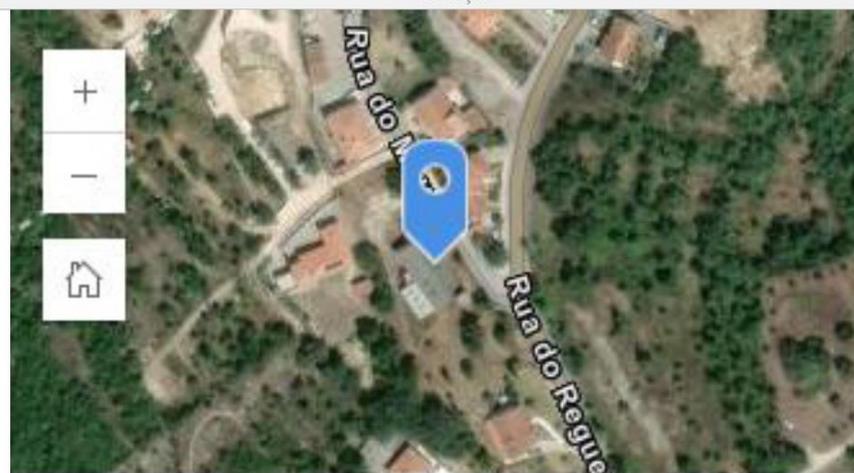
Tipo de participação:

Sugestão Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Alqueidão da Serra
Freguesia	Alqueidão da Serra

Localização



Coordenadas: Latitude 39.626099 Longitude: -8.785246

Exposição

A empresa Silva Marto, ECI, Lda, adquiriu há alguns meses um imóvel constituído por um pavilhão industrial construído no final da década de 70 do século passado que se encontra na condição de devoluto há cerca de 20 anos. Neste momento encontra-se a desenvolver um projecto para a sua transformação em 5 fracções destinadas a habitação pela via do Arrendamento, projecto esse que conta entregar no Município de Porto de Mós no mês de Outubro deste ano.

Com este projecto será eliminado um edifício devoluto com aspecto abandonado e até vandalizado na entrada Norte da Freguesia e do Concelho de Porto de Mós.

Esta aquisição foi realizada tendo em conta várias premissas de entre as quais que iria acontecer o Projecto de ARU na localidade, nunca tendo passado pela ideia dos seus decisores que aquele espaço não seria incorporado no interior da sua delimitação até porque o seu sócio maioritário tinha participado há uns anos na elaboração da ARU de Porto de Mós e um dos objectivos constantes no espírito da legislação dessa altura era a recuperação de zonas industriais degradadas existentes nos arrabaldes das localidades. Ora estamos perante o único exemplar desta localidade.

Como facilmente se conclui que o projecto apresentado, que tem um orçamento inicial e, ainda, com pouco rigor, entre 200 a 250 mil Euros só pelo facto de não ter acesso à taxa reduzida de IVA será diferenciado pela negativa em valor entre 35 a 40mil euros, tendo, ainda, em conta que estamos a falar de um projecto para arrendamento, com a sua não incorporação no interior da ARU a proprietária do referido imóvel sente-se igualmente prejudicada em largos milhares de euros no que diz respeito aos benefícios fiscais relativos aos valores resultantes das rendas, nomeadamente, em sede de IRC ou ainda, no que ao IMI ou taxas Municipais diz respeito.

Assim, a empresa Silva Marto, ECI, Lda solicita a extensão da delimitação da ARU até ao limite da Freguesia e do Concelho pela Rua do Reguengo do Fetal, incluindo Rua do Mourão.



ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente solicita a extensão dos limites da Área de Reabilitação Urbana, para que estes integrem um pavilhão industrial devoluto, localizado na Rua do Mourão.

Ponderação

Não previsto na proposta.

Proposta de decisão

Aceite Parcialmente aceite Não aceite Previsto no programa
 Sem enquadramento

Proposta de alteração

PERU - Relatório PERU - Peças desenhadas Sem Alterações





FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo

2058

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome	José Carlos de Jesus Bértolo
------	------------------------------

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

Proprietário Investidor Técnico Outro:

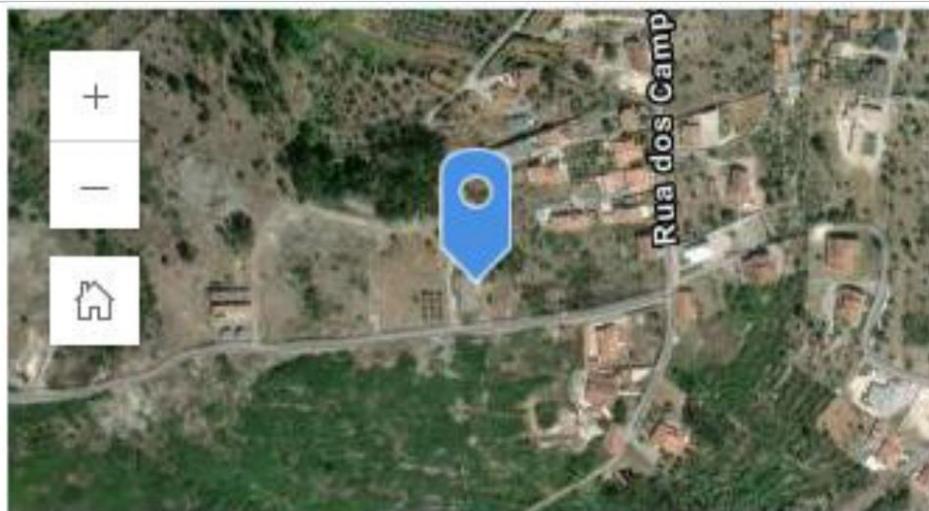
Tipo de participação:

Sugestão Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Alqueidão da Serra
Freguesia	Alqueidão da Serra

Localização



Maxar, Microsoft | Esri Community Map... Powered by Esri

Coordenadas: Latitude 39.611933 Longitude: -8.785143





Exposição

Ex.º Sr. Coordenadores da ARU de Alqueidão da Serra.

Ao consultar a proposta da área abrangida pela ARU de Alqueidão da Serra, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de meus pais, verifiquei que prédio urbano sito na Rua da Cabeça n.º 4, não foi contemplado. Trata-se de um prédio com cerca de 50 anos, que teve a sua utilização e alvará como agropecuária, agora quase inativa, que atendendo às suas condições de degradação e com a aproximação de construção de moradias, ficará inadequada a continuação como agropecuária. Entendo que seria mais adequada a sua reabilitação para habitação e ou serviços. O prédio confina com a via pública, com rua asfaltada em bom estado, servido de abastecimento de água. A rede de saneamento e de eletricidade está cerca de 80 metros. Deste modo solicito a V. Ex.ª a análise para que este prédio seja abrangido. Junto anexo caderneta predial, planta de localização e algumas fotos. Com os melhores cumprimentos.





ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente solicita a integração de imóvel em Área de Reabilitação Urbana.

Ponderação

A prever na proposta de alteração

Proposta de decisão

Aceite Parcialmente aceite Não aceite Previsto no programa

Sem enquadramento

Proposta de alteração

PERU - ~~Deleção~~ PERU - Peças desenhadas Sem Alterações





FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo

2065

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome	João Pedro Crachá Reis
------	------------------------

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

Proprietário Investidor Técnico Outro:

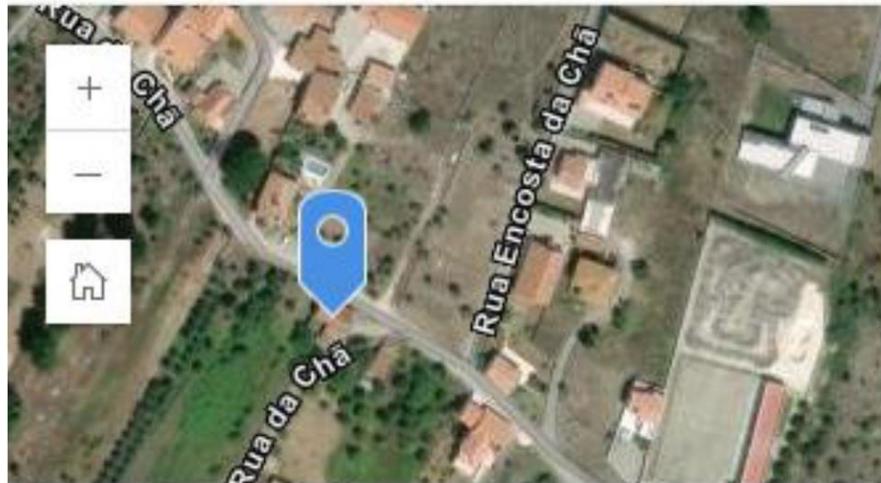
Tipo de participação:

Sugestão Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Alqueidão da Serra
Freguesia	Alqueidão da Serra

Localização



Maxar, Microsoft | Esri Community Map... Powered by Esri

Coordenadas: Latitude 39.62141 Longitude: -8.785865





Exposição

Bom dia

Venho por este meio, como proprietário da casa assinalada em cima no mapa, casa essa que pertencia aos meus falecidos avós, que foi adquirida por mim no final do ano passado com a intenção da restaurar, casa esta que é uma das mais antigas da rua da Chã, como vocês devem de poder confirmar.

Venho então pedir/ sugerir a extensão da zona ARU+ ORU, que neste momento está a alguns metros da minha casa.

Envio fotos em anexo da casa.

Obrigado

Fico a aguardar.





ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente solicita a integração de habitação em Área de Reabilitação Urbana.

Ponderação

A prever na proposta de alteração

Proposta de decisão

Aceite Parcialmente aceite Não aceite Previsto no programa
 Sem enquadramento

Proposta de alteração

PERU - Relatório PERU - Peças desenhadas Sem Alterações





FICHA DE PONDERAÇÃO

- Discussão Pública -

Número do Processo

2067

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome	Margarida Maria Amado dos Santos
------	----------------------------------

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

Participação realizada na qualidade de:

Proprietário Investidor Técnico Outro:

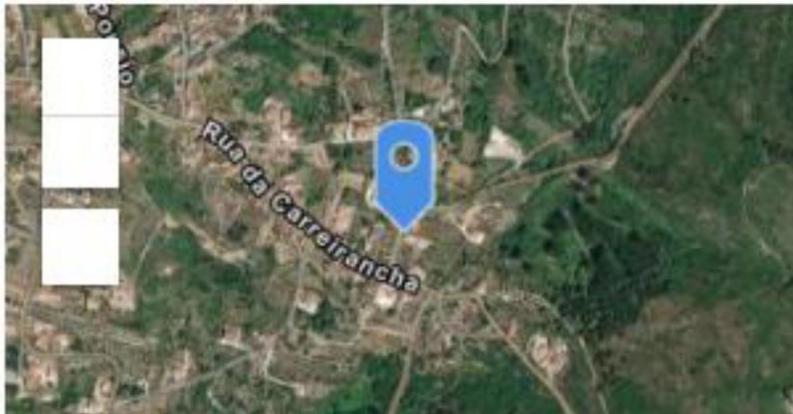
Tipo de participação:

Sugestão Observação Reclamação Pedido de Esclarecimento

Localização da participação

Local	Alqueidão da Serra
Freguesia	Alqueidão da Serra

Localização



Coordenadas: Latitude 39.61156 Longitude: -8.771027





Exposição

Proponho a integração da Rua Nossa Senhora de Fátima no perímetro da ARU, uma vez que nela existem algumas habitações com várias décadas de existência (com cerca de 40, 50 e até mais de 60 anos), habitações essas que estão envelhecidas e fragilizadas, com evidente necessidade de uma intervenção de requalificação acentuada a vários níveis. Seria injusto que os proprietários destas habitações não pudessem usufruir dos mesmos incentivos atribuídos aos imóveis localizados na ARU.





ANÁLISE À PARTICIPAÇÃO

Resumo

O requerente solicita a integração de um arruamento em Área de Reabilitação Urbana.

Ponderação

A prever na proposta de Alteração

Proposta de decisão

Aceite Parcialmente aceite Não aceite Previsto no programa
 Sem enquadramento

Proposta de alteração

PERU - Relatório PERU - Peças desenhadas Sem Alterações





6. NOTA CONCLUSIVA

O procedimento de Discussão Pública da ARU e ORU/PERU de Alqueidão da Serra constituiu-se como uma oportunidade de participação e intervenção direta dos cidadãos na tomada de decisão da Câmara Municipal e conseqüentemente no processo de construção e desenvolvimento do território.

Foram desenvolvidos todos os esforços por forma a informar e envolver a população e promover o envio de contributos dos cidadãos neste processo, o que reflete o caráter aberto e abrangente que a Câmara Municipal pretendeu trazer para o PERU e para a estratégia de reabilitação urbana do concelho.

Foram registadas e respondidas às participações mencionadas no presente Relatório pelo que, de acordo com o artigo 17º do RJRU, entende-se que a ARU e ORU/PERU de Alqueidão da Serra deverão ser submetidos à análise e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.



7. ANEXOS

7.1. Parecer do IHRU



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Emite-se Parecer Favorável nos termos e condições do exposto no presente Parecer Técnico e informação n.º S.IHRU/2024/13535de 24.07.2024.

O Vogal do CD (Cfr. Deli. n.º 800/2024 publicada em D.R. em 20.06),

Assinado por: **FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA**
Num. de Identificação: 10053779
Data: 2024.07.30 11:09:16+01'00'

PARECER

1. O município da Porto de Mós, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de Alqueidão da Serra, e ainda a proposta de delimitação da mesma ARU, como previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo esses elementos dado entrada neste Instituto com o nº 2024/16974, em 2024-07-23.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
3. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
 - **Apresentando as opções estratégicas** de reabilitação e de revitalização para a ARU, definindo três eixos estratégicos, que decorrem da visão do município para este território, com especial enfoque para a reabilitação eficiente do edificado habitacional e de equipamentos e serviços de proximidade;
 - **Estabelecendo como prazo de execução** da ORU um período de quinze anos;
 - **Identificando como entidade gestora** o município de Porto de Mós;
 - **Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana**, identificando um conjunto de ações estruturantes, de âmbito material e imaterial, onde as ações materiais compreendem intervenções ao nível do edificado e do espaço público e infraestruturas, organizadas pelas orientações estratégicas de reabilitação definidas;
 - **Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU**, que prevê a execução pela entidade gestora, para o que será criada uma unidade orgânica flexível



Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

interna ao município, que ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e monitorização das ORU do município de Porto de Mós, no que se refere às ações no espaço urbano, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, e ainda no apoio a particulares no âmbito das iniciativas de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU desenvolvidas pelos mesmos;

- **Apresentando um quadro de apoios e incentivos** às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EFB);

Tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que delas careçam, o IHRU emite **parecer favorável** ao projeto de ORU sistemática a desenvolver na ARU de Alqueidão da Serra.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea da delimitação da ARU de Alqueidão da Serra e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, Julho de 2024

Maria Teresa Abreu Lima, Arqtª



7.2. Ficha de ponderação da participação na discussão pública com o Processo n.º - 23722

FICHA DE PONDERAÇÃO - Discussão Pública (Anexo)

Processo n.º - 23722

Participação	Ponderação
<p>1 - A delimitação da mesma não se consegue entender, deixando muito mais dúvidas do que certezas.</p> <p>Assim, e tendo em conta que a referida delimitação extravasa de forma clara o núcleo central e mais antigo da localidade, começam a surgir as dúvidas sobre quais os critérios que serviram de suporte à delimitação da ARU criando elevadas desigualdades no acesso a um instrumento que pode ser muito importante no desenvolvimento de políticas de desenvolvimento urbano no que à reabilitação urbana diz respeito da mesma forma que pode criar desigualdades em termos fiscais o que me parece pouco aceitável.</p> <p>Ainda no que diz respeito à referida delimitação tendo em conta a história do desenvolvimento da localidade de Alqueidão da Serra facilmente se conclui que não faz sentido o deixar as ruas de Reguengo do Fetal / Mourão de fora quando se incorpora grande parte da Rua dos Fornecos que tem tempos de concretização semelhantes. Se tivermos em conta os mesmos princípios incluir a zona da Sra. Da Tojeirinha, nomeadamente as ruas dos Campos, Santo Estêvão e inclusão de grande parte da Cunha (estas duas últimas quase sem casas) e deixar a rua dos Vales de fora quando a época e construção das duas coincide no tempo, não pode deixar de ser considerado estranho e a precisar de melhor análise.</p> <p>Também a Estrada dos Casais dos Vales, pelo menos até ao nº 500 ou a rua do Vale de Algar e parte da Padre Frazão não assumem o mesmo critério que por exemplo a rua, quase, contígua Rua Ti Ana Vitória.</p> <p>Seguindo o mesmo raciocínio a Rua da Chã também tem algumas debilidades no que a critérios de coerência apresenta. Preocupa-se em contornar casas “recentes” e a parte pública e depois esquece casas com cerca de 50 anos para além de um elemento diferenciador da paisagem e claramente identificador da população que é o moinho da chã.</p> <p>Para concluir este tema da delimitação sugerimos a análise de zonas onde há construção com coberturas em fibrocimento e telha preta. Que, claramente, definem a época em que foram construídas (finais dos anos 70 e 80 do século passado).</p>	<p>Os critérios para a delimitação da ARU são apresentados no capítulo 2.1 do PERU, sendo que a proposta de delimitação da ARU foi apresentada e discutida em duas sessões públicas realizadas no Alqueidão da Serra.</p> <p>Desta forma a proposta de delimitação da ARU teve em conta, por um lado, as opções estratégicas, e, por outro, os critérios definidos no regime jurídico da reabilitação urbana e apontam para a inclusão numa ARU de edifícios ou frações:</p> <p><i>“(…) a) Cuja construção, legalmente existente, tenha sido concluída há pelo menos 30 anos; e</i></p> <p><i>b) Nos quais, em virtude da sua insuficiência, degradação ou obsolescência, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva.”</i> O limite de ARU encontra-se em consonância com o exposto no RJRU (Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto), nomeadamente com a alínea b) do artigo 2.º.</p>
<p>2 – Tendo em conta ainda a delimitação o que necessariamente vai beneficiar alguns proprietários em detrimento de outros, considero ser completamente despropositada a delimitação de uma faixa de “criação e manutenção de perímetro de protecção do aglomerado e limpeza de espaços verdes privados no seu interior”. Tendo em conta que por imperativo legal uma faixa de protecção desta natureza está prevista à volta da localidade de Alqueidão da Serra, na sua real delimitação não faz qualquer sentido onerar os proprietários de prédios</p>	<p>A Ação Prioritária A6.3, “Criação e manutenção de perímetro de protecção do aglomerado e limpeza de espaços verdes privados no seu interior”, foi eliminada.</p>



urbanos que ficam do lado de fora de uma ARU e ficar ainda com obrigações pecuniárias para defender os Prédios Urbanos que ficam do lado de dentro com os inerentes benefícios fiscais.	
<p>Na apresentação foi informado pelo Sr. Presidente do Município de Porto de Mós que a área da ARU seria muito grande e de difícil ampliação, precisamente, por esse motivo. Assim, sugiro que a linha de delimitação seja mais ajustada às construções existentes (aproximando os limites pelos quintais), reduzindo numa enorme percentagem a área em causa, aproveitando e “esticando” essa área para as ruas que estão fora dos limites tendo em conta o que já foi referido.</p> <p>Ainda, neste campo, há uma aparente preocupação exagerada em incorporar “tudo o que sejam áreas” de carácter público (exemplo largo dos cemitérios), ou referência aos projectos ciclo do pão ou caminho dos peregrinos, prejudicando de alguma forma a parte privada com a “tal enorme área” pelo que poderia ou deveria a meu ver ser feita essa permuta, incentivar a parte privada a não deixar cair as zonas “menos antigas” no estado em que está a zona mais antiga.</p> <p>4 – Relembro ainda para reforçar a necessidade de alargamento da área da ARU à maioria se não totalidade da localidade relembro a redução de IVA da taxa de 23 para 6% o que num investimento de 150.000€ ultrapassa os 25.000€ podendo ser a diferença entre a viabilidade ou inviabilidade financeira de um projecto.</p> <p>5 - Para fechar e tendo em conta que grande parte das ruas referidas (menos antigas) foram edificadas por uma vaga de emigrantes que, nos anos 70 e 80 do século passado, regressaram ou estavam com intenções de regresso para gozo da sua reforma na sua terra de origem, há zonas com a população bastante envelhecida e atentando ao facto de estarmos a falar de um projecto com o prazo temporal de 15 anos não será difícil considerar a necessidade da sua transmissão onerosa antes do final desse período podendo, este projecto ser uma importante ferramenta para evitar a degradação do edificado à semelhança do que aconteceu ao longo dos últimos 50 anos.</p>	Respondido nos pontos anteriores.
6 – Seria importante a definição de forma mais clara e assertiva das características dos espaços públicos, nomeadamente, de características dos arruamentos já apontada para um regulamento que pelo menos não se percebe o seu carácter imperativo. Mas parece fundamental essa parte. Pelo menos características dos arruamentos e regras de concretização das “bolsa” de estacionamento. A falta deste tipo de regras torna a localidade muito insegura para além de lhe conferir um aspecto desorganizado.	O tema sobre o espaço público está apresentado no capítulo 3.2.2.2. A definição das características dos espaços públicos é regulamentada pelo PDM.
3.1.4 “Localizada a cerca de 5Km a Este...”	Será alterado.
Pág. 43 - ...” e que será concluído o processo de saneamento de Alqueidão da Serra...” Parece-me que não faz sentido. Poderá ser feita referência à intenção e não afirmar de forma que está a ser a conclusão desse projeto.	Será alterado.
Pág. 44 - ... “cubos de granito...” não é este tipo de pedra. É pedra calcária da região na sua grande maioria.	Será alterado.
Na pág. 50 – Para além de referir uma série de património fora da área de delimitação da ARU no que toca a gastronomia esquece a “morcelo do Alqueidão”.	Será alterado.
Na pág. 51 esquece a ligação que é de grande importância a Leiria.	Será alterado.



Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Alqueidão da Serra - Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Na pág. 55 não me parece aceitável o esquecimento/ignorar do edifício da extensão de saúde.	Será alterado.
Na pág. 59 refere-se "...a função habitacional seja predominante, correspondendo a 51.1% do edificado..." não consigo entender este valor pelo que me parece ser de importância esta confirmação.	Será alterado.
A medida M6 do EE2 deveria ser retirada, no meu entendimento pois onera quem não tem acesso aos benefícios da ARU.	Respondido nos pontos anteriores.